Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

11-04-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Sousa Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *António Paulo Rodrigues Lacerda*.

305985101

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho n.º 14265/2012

O Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Enfermagem do Porto, aprovou em 15 de outubro de 2012, a alteração da designação da unidade curricular de "Introdução aos sistemas de informação em saúde" para "Introdução aos sistemas de informação em Enfermagem", do plano de estudos do Curso de Mestrado em Direção e Chefia de Serviços de Enfermagem, publicado pelo Despacho n.º 11332/2012, de 21 de agosto de 2012.

Esta alteração, que não determina qualquer modificação dos objetivos do curso, não altera a sua estrutura curricular, a natureza científica e a sua designação, foi por mim autorizada em 18 de outubro de 2012.

Nos termos e para os devidos efeitos, determino a republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Mestrado em Direção e Chefia de Serviços de Enfermagem

Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem do Porto.

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Enfermagem do Porto.

3 — Curso: Mestrado em Direção e Chefia de Serviços de Enfermagem.

4 — Grau: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Enfermagem.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90.

7 — Duração normal do curso: 3 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	ENF	20	47 ou 49 ou 51 ou 56
Ciências sociais	CSOC	3	0
Ciências da saúde	CSAU	11	0
Informática	INF	0	0 ou 2 ou 4
Ciências da educação	CEDU	0	0 ou 5
Total		34	56

QUADRO 2

1.º Semestre (30 ECTS)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas		ECTS	Observação
			Total	Contacto		
Conceitos, métodos e gestão em enfermagem	ENF	S	75	T12; TP6; OT4; S3	3	
Gestão de recursos humanos em enfermagem e saúde	SAU	S	125	T25; TP10; OT15	5	
Processos de trabalho em enfermagem e saúde	SAU	S	75	T10; TP6; OT9	3	
Resumos mínimos de dados de enfermagem	ENF	S	75	T10; TP5; OT5; S5	3	
Prática baseada na evidência	ENF	S	50	T10; TP12; OT3	2	
Introdução à supervisão clínica em enfermagem	ENF	S	50	T14; OT6; S5	2	
Metodologias de análise quantitativa de dados	ENF	S	75	T20; TP10; OT5	3	
Investigação em enfermagem	ENF	S	100	T25; TP10; OT5; S10	4	
Metodologias de análise qualitativa de dados	ENF	S	75	T20; TP10; OT5	3	
Introdução aos sistemas de informação em enfermagem	INF	S	50	T15; TP5; OT5	2	Optativa (*a*).
Tecnologias da informação nos processos de trabalho na saúde e na enfermagem.	ENF	S	50	T5; TP6; S9	2	Optativa (*a*).

(*a*) Deve ser escolhida uma das unidades curriculares (2 ECTS).

QUADRO 3

2.º e 3.º Semestres (60 ECTS)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas		ECTS	Observação
			Total	Contacto		
Qualidade em enfermagem e saúde	SAU	S	75	T10; TP6; OT9	3	
Economia e finanças em saúde	CSOC	S	75	T17; TP8	3	
Segurança e proteção de dados em saúde	INF	S	50	T10; OT2; S5	2	Optativa (*c*).
Sistemas de apoio à tomada de decisão em enfermagem	ENF	S	50	T10; OT2; S5	2	Optativa (*c*).
Avaliação de sistemas de informação	ENF	S	50	T10; OT2; S5	2	Optativa (*c*).
Formação em contexto clínico	CEDU	S	140	T50;OT10; S10	5	Optativa (*c*).
Conceção de cuidados	ENF	S	140	T50; OT10; S10	5	Optativa (*c*).
Informoterapia	ENF	S	75	T10; OT5; S10	3	Optativa (*c*).
Dissertação	ENF	A	1125	OT50; S25	45	Optativa (*b*).
Trabalho de projeto	ENF	A	1125	OT50; S25	45	Optativa (*b*).
Estágio em gestão em enfermagem (*d*)	ENF	A	1125	E500; S25; OT75	45	Optativa (*b*).

(*b*) Deve ser escolhida uma das unidades curriculares (45 ECTS).
(*c*) Devem ser escolhidas unidades curriculares que, no seu conjunto, somem 9 ECTS.
(*d*) Estágio de natureza profissional com relatório final.

24 de outubro de 2012. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves.*

206486516

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 971/2012

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 678/2011-L/D, que correu termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Fernanda Ramos, portadora da cédula profissional n.º 11204L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas *b*) e *c*) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Senhora Advogada arguida em 02.12.2011, pelo que, se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 20.12.2011.

19 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

206489805

Edital n.º 972/2012

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, que, com efeitos a partir de 02/10/2012, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Senhora Dr.ª Teresa Oliveira Pinto, portadora da cédula profissional n.º 11476L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 1129/2008-L/D.

24 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos.*

206489521

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 14266/2012

Por despacho exarado em 14 de agosto de 2012, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação da Doutora Licínia Maria dos Santos Simão e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, em período experimental, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

A contratação, com início em 14 de setembro de 2012, decorre do resultado do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para a Faculdade de Economia desta Universidade, aberto pelo edital n.º 35/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2012, na bolsa de emprego público, em 10 de janeiro de 2012, com o Código da Oferta OE201201/0126 e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url: www.eracareers.pt), com o Unique identifier: a7db8ae2-9d1c-42a8-8ac3-8d0403f086cd. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

26 de outubro de 2012.— A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

206488071

Despacho n.º 14267/2012

Por despacho, exarado a 21 de setembro de 2012, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação do Doutor Bruno Cecílio de Sousa e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva.

A contratação, com início a 01 de outubro de 2012, decorre do resultado do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para a área de Estatística e de Metodologia da Investigação Científica da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, aberto por Edital n.º 1240/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 16 de dezembro, na bolsa de emprego público, a 16 de dezembro de 2011, com o Código da Oferta OE201112/0141 e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url: www.eracareers.pt), com o *Unique identifier e4c82ec7-9abd--449a-8de4-e8a6c246fc14.* (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

26/10/2012. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

206488217

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Declaração n.º 230/2012

Por despacho do reitor da Universidade de Évora, de 19 de outubro de 2012, nos termos do artigo 23.º de estatuto do pessoal dirigente, aprovado pela lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Cláudia Magalhães da Cruz Bárbara Marques para o cargo de secretário do Instituto de Investigação e Formação Avançada desta Universidade (cargo de direção intermédia do 2.º grau), pelo período de três anos, com efeitos a partir de 22/12/2012.

25/10/2012. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

206487059